



**Empresa Brasil  
de Comunicação**

**DELIBERAÇÃO CONFIS Nº 001/2014  
2ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA DE 30/03/2015  
CNPJ. Nº 09.168704/0001-42 - NIRE Nº 53.5.0000348-7**

Folha: 1/1

**VIGÊNCIA:  
30/03/2015**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS DA EBC REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2014**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O CONSELHO FISCAL da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório da Administração, bem como do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, à vista do Parecer dos Auditores Independentes da Maciel Auditores S/S EPP, de 09 de março de 2015, com ressalvas, e do Parecer da Auditoria Interna, de 13 de março de 2015, elaborados de acordo com as normas da auditoria aplicáveis no Brasil.

Tomou, ainda, conhecimento das seguintes proposições a serem encaminhadas à deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas:

- a) Proposição nº 016/2015 da Diretoria Executiva-DIREX da EBC; e,
- b) Deliberação CONSAD nº 011/2015, de 18 de março de 2015, manifesta-se pela aprovação e destinação do lucro líquido do exercício de 2014, no valor de R\$ 95.288.805,71 (noventa e cinco milhões e duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e cinco reais e setenta e um centavos), da seguinte forma:

<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>95.288.805,71</b>
(-) Reserva Legal (A)	(4.764.440,28)
(-) Reserva de Incentivos Fiscais (B)	(20.596.712,37)
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores (C)	1.984.025,76
<b>= Lucro líquido ajustado (D)</b>	<b>71.911.678,82</b>
(-) Dividendo Obrigatório (25% de D) (E)	(17.977.919,71)
(-) Reserva de Retenção de Lucros (F)	(53.933.759,11)
<b>= Saldo</b>	<b>0,00</b>

O Conselho Fiscal, por unanimidade, é de opinião que os referidos documentos societários, exceto pelo ainda não atendimento à recomendação a que se refere a nota explicativa às demonstrações financeiras nº 23 e à ressalva dos Autores Independentes, refletem adequadamente, nos seus aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e de gestão da Empresa Brasil de Comunicação – EBC.

Adicionalmente, considerando a orientação técnica da Secretaria de Orçamento Federal reportada, pela Empresa, ao Conselho em 24 de março de 2015 sobre a classificação da receita decorrente do recolhimento da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública – CFRP como subvenções do Tesouro Nacional, por unanimidade dos presentes, manifesta-se favorável à submissão da proposta de destinação do resultado do exercício à Assembleia Geral dos Acionistas na forma apresentada pelo Conselho de Administração.

Brasília, 30 de março de 2015.

**MIGUEL RAGONE DE MATTOS**  
Presidente

**HO YIU CHENG**  
Membro

**KÁTIA GUIMARÃES VAZ**  
Membro